



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº CM 150, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003

Abre crédito adicional no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) as dotações da Câmara Municipal de Iturama, Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, em conformidade com o que determina o art. 19, VI, c/c art. 114, I do R.I. art. 37, III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que o plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado abrir crédito suplementar no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.01 – Corpo Legislativo

4.2 - 3.2.90.91.01 – Pagamento de Precatório..... R\$. 39.000,00
01.843.0001.2.002

Total da Suplementação.....R\$. 39.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.01 – Corpo Legislativo

8.4 - 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa física.....R\$ 4.000,00
01.031.0001.2.001

- Continua -



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

(Fl. 02 – Resolução n.º CM 150/2003)

9.7 - 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.....R\$	10.000,00
01.031.0001.2.001	
10.7 - 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.....R\$	3.000,00
01.031.0001.2.001	
11.0 - 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.....R\$	12.000,00
01.031.0001.2.001	
13.6 - 4.4.90.52.01 – Bens Móveis.....R\$	5.000,00
01.031.0001.1.003	
01.04 - Serviços Gerais	
38.5 - 3.3.90.30.01 – Material de Consumo.....R\$	5.000,00
01.122.0001.2.009	
Total da anulação.....R\$	39.000,00

Art. 3º Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama, 15 de dezembro de 2003.


Vereador Djalme José de Queiroz
Presidente

jmf